Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 75, DE 14 AGOSTO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, com fulcro no art. 54, II, da Lei Orgânica Municipal, no Art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, e considerando a necessidade contínua de controle, atualização e fiscalização do patrimônio público, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Inventário de Bens com a finalidade de coordenar a realização do inventário patrimonial e apresentar relatório do patrimônio da Câmara Municipal de Ubá, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso, confrontando-os com os registros patrimoniais e cadastrais, destacando-se os bens inservíveis.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão de Inventário de Bens Móveis:

I – Luciano Lamarca , matrícula 3451;

II – Gabriela Dahir dos Santos, matrícula 3291;

III – Ariadna Zonta Rodrigues, matrícula 4261.

Art. 3º Todos os setores da Câmara Municipal de Ubá providenciarão os devidos meios, recursos e colaboração indispensáveis à Comissão de Inventário de Bens para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, sem gratificação vinculada a sua participação.

Art. 5º A comissão terá duração de 2 anos, sendo exercida em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, previstos na Constituição Federal, na Lei n.º 4.320/64, na Lei n.º 14.133/21 e em orientações dos tribunais de contas, Decretos nº 6.258/19 e nº 5.719/15.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubá, 14 de agosto de 2025.

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Ubá